



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 3945-8373 - Fax: 293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

8º Tabelionato de Notas  
TABELIONATO DE NOTAS  
62)3295-6385 - (62)3295-6371  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou Fé  
Goiânia, 07/07/2012  
Em Teste da Verdade  
Tirley Barcelos Nunes  
Escrivente  
0047-322439

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Renata Franco de Castro, Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Vapt-Vupt - Goiânia  
07 AJO 2012  
Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$ 22.500,00



Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatro (2004), aos dezoito (18) dias do mês de junho (06), nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em cartório, por distribuição de hoje, perante mim, **Nancy Carneiro Vaz, escrevente autorizada**, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte, como **outorgante vendedora, ANÁLIA SEVERINA FERREIRA**, brasileira, separada consensualmente, do lar, CI.RG nº 053.572/SSP-GO e CPF/MF nº 254.447.191-34, residente e domiciliada nesta capital; e, de outra parte, como **outorgado comprador**, o sr. **RONALDO GOMES DE ALENCAR FILHO**, CI.RG nº M-5.373.763/SSP-MG e CPF/MF nº 680.112.376-91, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua da Borracha, quadra 116, lote 1/18, aptº 201, Bloco E, Porto Príncipe III, Parque Oeste Industrial; pessoas conhecidas de mim, escrevente autorizada, e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de **um lote de terras para construção urbana de número 12 (doze), da quadra 124 (cento e vinte e quatro), situado na Alameda Câmara Filho, no loteamento denominado PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, com a área de quatrocentos e cinqüenta e um vírgula setenta e oito (451,78) metros quadrados**, sendo: doze vírgula quinhentos e quatorze (12,514) metros de frente; quatorze vírgula zero cinquenta e oito (14,058) metros de fundo, com o lote 03 (três); trinta e quatro vírgula zero zero (34,00) metros à direita, com o lote 13 (treze); e , trinta e quatro vírgula zero zero (33,00) metros à esquerda, com o lote 11 (onze); havido pela outorgante, nos termos do mandado para averbação de sentença, expedido em 31/10/79, extraído dos autos de nº 7.053/79, de separação judicial consensual dela outorgante, com Sebastião Júlio de Aguiar, homologados por sentença do MM. Juiz de Direito desta capital, Dr. Alfredo Abinagem, em 28/08/79, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Go., fls. 01, do livro 02, matrícula nº **38.821**, e , achando-se contratada, com o outorgado comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o lote de terras atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, importância essa que do outorgado comprador, confessa e declara



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 3945-8373 - Fax: 293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
Vale Vendas - Campinas  
07/06/2004  
ASSINATURA

LIVRO Nº 1154  
FLS. 59/60

já haver recebido, em moeda corrente pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo, na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula – CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, perante as mesmas testemunhas, me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, devido em virtude da presente, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido no setor competente da Prefeitura Municipal de Goiânia., GO, e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta quando levado à registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). O imóvel desta objeto acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, GO., sob o nº 326.045.0056.000-7, no valor venal de R\$ 22.265,52. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na, com as testemunhas a este ato presentes, que são: Sueli Roberto Vaz Bento e Danilo Carneiro Vaz, ambos brasileiros, casados, cartorários, residentes e domiciliados nesta capital, de meu conhecimento e comigo, Nancy Carneiro Vaz, escrevente autorizada, que a escrevi, dou fé e assino. (a). Nancy Carneiro Vaz. Goiânia, 18 de junho de 2004. (a). Anália Severina Ferreira. (a). Ronaldo Gomes de Alencar Filho. Ttas. Sueli Roberto Vaz Bento. Danilo Carneiro Vaz. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Nancy Carneiro Vaz, escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em testemunho Nancy Carneiro Vaz da verdade.

Goiânia, 18 de junho de 2.004

Nancy Carneiro Vaz, escrevente.

Emolumentos.....R\$ 228,00

Taxa Judiciária.....R\$ 16,61

Data da Receita.. 18/06/2004

Rubrica da Autoridade Expedidora: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 335.187 - Livro: 1G - Folha: 1V

Atos Praticados:

R2 - 38.821 - Compra e Venda

Em 19/08/2004. O Suboficial Murilo

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 152,00

